



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 012,

DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Atividade 2305 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO RPPS.

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (393) R\$ 9.400,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1409 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO CULTURAL.

3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4734) R\$ 73.000,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2501 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE.

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5168) R\$ 16.400,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ÓRGÃO 03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Atividade 2307 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS.

3.7.7.9.9.9.99.900.00.00 – Reserva do RPPS (398) R\$ 9.400,00

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE..... R\$ 89.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E UM DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda